



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 17 2013

CURSOS TÉCNICOS - PROEJA

Campi do Ifes: Santa Teresa e Vitória.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 17 2013

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital do Processo seletivo	26/05/2013	Jornal e www.ifes.edu.br
Período de inscrição	03/06 a 21/06/2013	GPS - Ifes Vitória
Datas das Palestras	Ver item 7.	GPS - Ifes Vitória
Prova Objetiva	07/07/2013	Ifes Vitória
Divulgação do gabarito da prova	08/07/2013	www.ifes.edu.br
Recursos contra a Prova Objetiva	08 e 09/07/2013	GPS - Ifes Vitória e Ifes Santa Teresa
Divulgação do gabarito pós-recursos	12/07/2013	www.ifes.edu.br
Divulgação do resultado final	16/07/2013	www.ifes.edu.br
Recursos contra o resultado final	17/07/2013	GPS- Ifes Vitória e Ifes Santa Teresa
Resultado dos recursos contra o resultado final	19/07/2013	www.ifes.edu.br
Matrícula dos candidatos aprovados	09/08/2013	CRA -Ifes Vitória e Ifes Santa Teresa
Chamada dos suplentes	Ver item 10.8	CRA -Ifes Vitória e Ifes Santa Teresa
Início do ano letivo	Informação na matrícula	CRA - Ifes Vitória e Ifes Santa Teresa

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS OFERECIDOS PELO IFES

01) AGROINDÚSTRIA - Operacionaliza o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, beneficiamento de grãos, cereais, bebidas, frutas e hortaliças. Auxilia e atua na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Atua em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial Acompanha o programa de manutenção de equipamentos na agroindústria. Implementa e gerencia sistemas de controle de qualidade. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos.

2)METALURGIA - Participa no projeto, planejamento e supervisão dos processos para obtenção, transformação, fundição e tratamento dos metais e suas ligas. Executa operações de soldagem, serralheria, ferraria e reparos de estruturas metálicas. Aplica técnicas de medição, testes e ensaios. Este curso assume linha de formação específica de acordo com o tipo de processo de transformação de metais e suas ligas.

3)SEGURANÇA DO TRABALHO - Atua em ações prevencionistas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 17 2013

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas relativas ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA nos termos da Lei nº. 9.394/96, do Decreto nº. 5.840/06, e da Lei nº. 11.741/08, para ingresso no 2º semestre do letivo de 2013.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROEJA

O PROEJA abrange cursos que, como o próprio nome diz, proporcionam formação profissional e básica para jovens e adultos. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário. A base do Programa é o Decreto nº. 5.840, de 13/07/2006. Outros atos normativos que fundamentam o PROEJA são: a Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, o Decreto nº. 5.154, de 23/07/2004, o Parecer CNE/CEB nº. 11/2012 e as Resolução CNE/CEB 06/2012.

2. PRÉ-REQUISITOS

A inscrição para o processo seletivo do PROEJA estará aberta aos candidatos que preencherem os requisitos abaixo e será válida somente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2013:

- 2.1. possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da matrícula;
- 2.2. ter idade mínima de 18 anos ou a completar até o dia da matrícula;
- 2.3. não ter concluído o Ensino Médio.

3. DAS VAGAS, CURSOS, DURAÇÃO

3.1. CAMPUS SANTA TERESA

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					RENDA < = 1,5 SM/P		Todo o Ensino Médio em Escola Pública		
					PPI	OE	PPI	OE	
Agroindústria	Noturno	290	2 anos	14	04	03	04	03	28

Endereço: Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES Tel: (27) 3259-7866

Horário e local de atendimento: Coordenação de Registro Acadêmico de **2ª a 5ª feira:** 7h às 11h e 12h30min às 16h30min e 18h às 21h e **6ª feira:** 7h às 11h e 12h30min às 16h30min.

3.2.CAMPUS VITÓRIA

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					RENDA < = 1,5 SM/P		Todo o Ensino Médio em Escola Pública		
					PPI	OE	PPI	OE	
Metalurgia	Noturno	034	4 anos	16	05	03	05	03	32
Segurança do Trabalho	Vespertino	035	4 anos	18	05	04	05	04	36

Endereço: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória – Gerência de Processos de Seleção – Tel: 27 3331-2152 Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h

Endereço somente para Matrícula: Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Registro Acadêmico – Tel: 3331-2154

Horário de Atendimento: 9h às 16h

3.3. VAGAS AFIRMATIVAS

Em atendimento à Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº. 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº. 18 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado **TODO** o ensino fundamental em escolas públicas, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, brancos, amarelos e os não declarados. Os outros 50% serão destinados à livre concorrência.

3.3.1. O candidato optante pela reserva de vagas deverá indicar no ato da inscrição o tipo de vagas afirmativas que participará:

a) Vagas de ação afirmativa 1 = RENDA < =1,5 SM/P: Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas e tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio ou R\$ 1.017,00).

b) Vagas de ação afirmativa 2 = Para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas.

3.4. Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública, descrita na Portaria Normativa nº. 18 de outubro de 2012.

4. 2ª OPÇÃO DE CURSO SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO IFES VITÓRIA

4.1. A 2ª opção de curso não poderá ser utilizada pelos candidatos do Campus Santa Teresa, pois só oferta um curso e a forma de seleção é diferente do Campus Vitória.

4.2. O candidato poderá efetuar uma 2ª opção de curso, que deverá ser indicado em campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, dentre os cursos de mesma modalidade, definido no edital, oferecidos em qualquer Campus do Ifes.

4.3. É vedada ao candidato a inscrição em mais de um sistema de concorrência (reserva de vagas ou ampla concorrência) que deverá ser escolhida no início de inscrição e que valerá para as duas opções.

4.4. Depois de encerrado o prazo para inscrições o candidato NÃO poderá alterar as suas opções de curso, campus e sistema de concorrência, sendo sua classificação no processo seletivo do Ifes efetuada com base na inscrição homologada no sistema,

4.5. Para a classificação final do candidato, será considerada a 1ª opção de curso escolhido, mencionada no formulário eletrônico de inscrição.

- 4.5.1.** O candidato será convocado para a 2ª opção somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em 1ª opção (lista de classificados e, em seguida, lista de suplentes).
- 4.6.** Caso o candidato seja convocado e efetive a matrícula no curso escolhido como 2ª opção, o mesmo será, automaticamente, EXCLUÍDO da lista de suplência do curso escolhido como 1ª opção.
- 4.7.** O candidato assinará uma declaração confirmando que está ciente de que será EXCLUÍDO da lista de suplência do curso escolhido em 1ª opção caso se matricule na 2ª opção.
- 4.8.** O candidato aprovado em 1ª opção que não efetuar a matrícula será excluído do processo, perdendo, assim, o direito de fazer uso da 2ª opção.
- 4.9.** Os critérios de classificação e desempate para a 2ª opção serão os mesmos da 1ª opção.

5. CONSIDERAÇÕES

- 5.1.** Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros Campi do Ifes.
- 5.2.** As Matrizes Curriculares constantes dos Projetos dos Cursos poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico-pedagógica.
- 5.3.** O Ifes se reserva ao direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.
- 5.4.** Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele que prestou prova no Processo Seletivo.
- 5.5.** A Instituição reserva-se ao direito de não abrir turma onde o número de inscritos não preencha 70% número das vagas ofertadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes, neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº. 59/2011, que disciplina matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes.

- 6.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.3.** As inscrições serão realizadas no período de **03 a 21 de junho de 2013**, no Campi de interesse do Curso.
- 6.4.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se deseja concorrer à vaga de ação afirmativa (vaga de ação afirmativa 1 ou 2) ou à vaga de ampla concorrência.
- 6.5. Documentação exigida para inscrição:**
- a) Ficha de inscrição preenchida em letra de forma e assinada pelo(a) candidato(a) ou seu representante;
 - b) Documento oficial de identificação (Carteira de Identidade ou, Carteira de Trabalho ou, Carteira Nacional de Habilitação – (original e cópia simples);
 - c) CPF – Cadastro de Pessoa Física – (cópia simples);
 - d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – (original e cópia simples);
 - e) Declaração de que não concluiu o Ensino Médio, conforme modelo sugerido no **ANEXO II**.
- OBS:** O(A) candidato(a) que não possuir o Histórico Escolar, pelo fato de estar concluindo o ensino fundamental, deverá solicitar à Instituição de Ensino em que se encontre matriculado ou que tenha concluído, a emissão de uma declaração conforme modelo sugerido no anexo I.
- 6.6.** Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional.
- 6.7.** Não será aceita inscrição de candidatos treineiros.
- 6.8.** O candidato deverá preencher o Questionário de Sócioeducacional.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. PARA O CAMPUS DE SANTA TERESA: O Processo Seletivo será realizado em 02(duas) etapas classificatórias:

1ª etapa: Palestra Informativa: Prevista para o dia 25 de junho de 2013 às 19h, no Ifes Campus Santa Teresa e tem como objetivo esclarecer e orientar aos candidatos sobre a modalidade PROEJA. A participação nesta Palestra não implica na eliminação do(a) candidato(a) caso ele não participe da mesma. 10(dez) pontos.

2ª etapa: Análise Sócioeducacional será feita conforme item 7.4. deste edital.(95 pontos)

7.2. PARA O CAMPUS VITÓRIA: O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas:

7.2.1. Palestras Informativas: Previstas para os dias 19 e 24 de junho de 2013 às 19h, no Ifes Campus Vitória, tem como objetivo esclarecer e orientar aos candidatos sobre a modalidade PROEJA. A participação nesta Palestra tem caráter classificatório, não implicando na eliminação do(a) candidato(a) caso ele não participe da mesma. 10(dez) pontos.

7.2.2. Análise Sócioeducacional Análise Sócioeducacional será feita conforme item 7.4. deste edital.(95 pontos)

7.3. Prova Objetiva: Prevista para o dia **07 DE JULHO DE 2013**, com duração de 4h (quatro horas), com início às 9h e término às 13h, constando de 15(quinze) questões Língua Portuguesa e 10(dez) questões de Matemática, sobre conteúdos do Ensino Fundamental(item 13). Totalizando 250 pontos, terá caráter eliminatório.

7.4. Tabela com os critérios e pontuações para a Análise Sócioeducacional:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	18 a 25 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	46 a 55 anos	mais de 55 anos
Idade	05	35	30	20	10
	até 5 anos	De 6 a 10 anos	De 11 a 15 anos	de 16 a 20 anos	mais de 20 anos
Conclusão do Ensino Fundamental	15	30	25	20	10
	Escola Particular	Particular com bolsa	Menos de 04 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	De 04 a 07 anos no Ensino Fundamental em Escola Pública	Todo Ensino Fundamental em Escola Pública
5			15	20	25
Total de Pontos	95 Pontos				

7.5. Da Prova Objetiva SOMENTE para os candidatos do Ifes-Vitória

7.5.1. A prova deverá ser feita a caneta azul ou preta.

7.5.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer, ao local da prova, 1 (uma) hora antes de seu início, munido(a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, o comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul escuro ou preta, lápis e borracha.

7.5.3. O(A) candidato(a) somente poderá deixar a sala de provas após 2 (duas) horas do seu início.

7.5.4. Durante a realização das provas, é expressamente proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido também o porte de qualquer tipo de arma.

7.5.5. O(A) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso

constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

7.5.6. O Cartão-resposta é semelhante ao volante da Loto e será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

7.5.7. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão-resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.5.8. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

7.5.9. No caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

7.5.10. O gabarito será divulgado no dia 08/07/2013, no site www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/PS 17 2013 e no Campus Vitória.

7.5.11. Após a divulgação do gabarito, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso nos dias 08 e 09/07/2013, de 13h às 17 horas, na Gerência de Processos de Seleção no Campus Vitória.

7.5.12. Em caso de **empate** na pontuação da prova objetiva entre os candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na prova de Matemática;
- c) menor número de inscrição.

7.5.13. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) inscrito(a) que obtiver nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova objetiva deste Processo Seletivo;

7.5.14. Candidatos com necessidades educacionais específicas: O(A) candidato(a) inscrito que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva, deverá comparecer ao Campus Vitória, durante o período de inscrição e solicitar atendimento especial, por escrito, conforme formulário disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital. O(A) candidato(a) deverá apresentar laudo médico original e cópia atual. Em qualquer situação, NÃO serão aceitas solicitações posteriores. A solicitação de condições especiais, de que trata este item, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. O(A) candidato(a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no campus para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

8.2. Para efeito de classificação final, serão obedecidos por ordem de prioridade, os seguintes critérios de **DESEMPATE**:

- a) Maior pontuação na prova objetiva;
- b) Todo Ensino Fundamental em Escola Pública;
- c) Maior tempo transcorrido da conclusão do ensino fundamental;
- d) Menor número de inscrição.

9. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1. O resultado final será divulgado no dia 16/07/2013 no site: www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/PS 17 2013 na GPS campus Vitória e Ifes Santa Teresa.

9.2. No dia 17/07/2013, os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado final. O recurso deverá ser feito na GPS campus Vitória e Ifes Santa Teresa..

9.3. Em hipótese alguma, será permitida a entrega de documentos fora do prazo.

9.4. O resultado do recurso será divulgado no dia 19/07/2013 na GPS campus Vitória e Ifes Santa Teresa.

10. DA MATRÍCULA

Os candidatos serão matriculados atendendo a ordem de classificação, até ser completado o número de vagas previstas neste Edital.

10.1. MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CAMPUS	HORÁRIO	DATA	CURSOS	LOCAL
Santa Teresa	7h às 11h e 12h30min às 16h30min	22 e 23/07/2013	Agroindústria	Coordenação de Registro Acadêmico
Vitória	9h às 16h	09 e 10/09/2013	Metalurgia	Coordenação de Registro Acadêmico
			Segurança do Trabalho	

10.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documentação somente para os candidatos cotistas, item 10.3.
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original);
- c) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia simples);
- d) Cédula de Identidade (original e cópia simples);
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- f) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino (original e cópia simples)
- g) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro, conforme item 10.3.

10.3. COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 E 2 - CANDIDATOS COTISTAS

Na data da matrícula o candidato APROVADO dentro do limite de vagas, optante pelas vagas da ação afirmativa, deverá apresentar junto com a documentação necessária para a matrícula, no Campus do Curso, a **comprovação** de sua condição de cotista, conforme sua situação abaixo:

a) Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal Para Optantes Pela Vagas Afirmativas 1 = RENDA \leq 1,5 SM/P que deverá ser comprovada por todos os membros da família:

O candidato optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO IV deste edital.

b) Comprovação da documentação para as Vagas Afirmativas 2 = Todo o Ensino Fundamental em Escola Pública:

O candidato optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2, que for aprovado, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste Edital.

10.3.1. O candidato aprovado que tiver sua documentação de cotista indeferida ou não comparecer na data estipulada neste Edital para apresentar a documentação será eliminado do PS 17 2013, e o candidato suplente do mesmo grupo de vagas será convocado.

10.4. No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando **OBRIGADO a entregar** o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, **sob pena de ter cancelada a matrícula provisória no caso de não cumprimento deste prazo.**

10.5. A matrícula deverá ser efetivada, **obrigatoriamente**, no semestre letivo do curso ofertado.

10.6. A matrícula dos candidatos poderá ser efetivada pelo(a) candidato(a), pelos pais, ou por terceiros, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da CI do Procurador.

10.7. De acordo com a Orientação Normativa do Ifes nº. 01/2012, de 31 de agosto de 2012, quando cessado o vínculo de matrícula com qualquer campus do Instituto Federal do Espírito Santo, por conclusão de curso ou pelo cancelamento da mesma em conformidade com o Regulamento da Organização Didática pertinente, o egresso ou ex-aluno tem o direito de retirar o histórico original entregue no ato da matrícula.

10.8. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

10.9. O (A) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

10.10. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.11. A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

10.12. Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal; e/ou
- b) Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

11. CHAMADA DE SUPLENTES

11.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita por telefone, telegrama ou e-mail.

11.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato.

11.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (Ação Afirmativa 1):

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam outras etnias.

II - Todo o ensino fundamental em escola pública (Ação Afirmativa 2) :

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam outras etnias.

11.3.1. As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I ;e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II , prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

11.3.2. As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I ; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II , prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

11.3.3. As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do inciso II serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso II ; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I , prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

11.3.4. As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso II serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso II ; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

11.4. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 15.3, serão ofertadas aos estudantes da ampla concorrência.

11.5. Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação com candidatos da 2ª opção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal;

12.2. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não preencher os requisitos exigidos por este Edital ou praticar atos contrários às normas nele estabelecidas.

12.3. Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou se utilizar de quaisquer outros meios ilícitos.

12.4. À constatação de qualquer tipo de fraude na documentação, o(a) candidato(a) estará sujeito à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço www.ifes.edu.br.

12.6. As comunicações entre a Gerência de Processos de Seleção e os candidatos serão feitas por meio do site www.ifes.edu.br ou via mensagem eletrônica, enviadas para o endereço que constar na inscrição.

12.7. Os documentos relativos ao Processo Seletivo 17 2013 serão guardados por um período de 05 (anos) meses após a divulgação do resultado final.

12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos Campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

12.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

12.10. Este Edital completo, pela legislação, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

12.11. Na hipótese do(a) candidato(a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (devolução do cartão resposta) o(a) candidato(a) ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.

12.12. O transporte dos alunos para os Campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

12.13. O diploma dos cursos técnicos Integrados com o Ensino Médio só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Histórico escolar.

12.14. O candidato tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró Reitoria de Ensino do Ifes.

13. CONTEÚDO PROGRÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de textos diversos;
2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturas sintáticas);
3. Emprego e correlação verbal;
4. Funções da linguagem;
5. Níveis de linguagem;
6. Semântica: significação das palavras (antonímia e sinonímia; denotação e conotação; ambigüidade);
7. Figuras de linguagem.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1999.

SARMENTO, Leila Lauer. **Gramática em textos**. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. **Práticas de Linguagem**. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

MATEMÁTICA:

1. Números e Operações: Números naturais; Operações aritméticas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Números inteiros; Números racionais; Proporcionalidade.
2. Álgebra: Uso da letra como incógnita e como variável; Generalizações algébricas; Problemas envolvendo Equações do 1º grau.
3. Espaço e forma: Visualização e planificação de sólidos geométricos; Polígonos; Círculo e circunferência; Teorema de Pitágoras.
4. Grandezas e medidas: Medidas de comprimento; Cálculo da medida de perímetros e áreas de figuras planas; Transformações de unidades de medidas de comprimento, área e volume.
5. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Médias aritméticas;

REFERÊNCIAS

BIGODE, Antonio José Lopes. **Matemática hoje é feita assim: 5ª a 8ª série**. São Paulo: FTD. 2000.

BORDEUX, Ana Lúcia et al. **Matemática na vida e na escola: 5ª a 8ª série**. São Paulo: Editora do Brasil. 1999.

IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. **Matemática para todos: 5ª a 8ª série**. São Paulo: Scipione, 2002.

Vitória, 26 de maio de 2013.

Denio Rebello Arantes

Reitor

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

cego baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos:

Prova em braille

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

Lupa manual

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA: Surdez Total Surdez Parcial

Uso de Aparelho: Sim Não.

Necessidade de Intérprete Sim Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar : _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova: _____

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:

Sim Não.

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

ANEXO II
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, _____ que
(nome do(a) candidato(a))

curso(ei) **TUDO** o Ensino Fundamental nesta Instituição de Ensino:

- () Ensino Jovens e Adultos
() Escola Pública ou Ensino Supletivo Público
() Escola Privada ou Ensino Supletivo Privado

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a)
da Instituição de Ensino

ANEXO III**DECLARAÇÃO DO PROEJA**

Eu _____,

Nome do(a) candidato(a)

CPF nº. _____, portador do Documento de identificação nº. _____,

DECLARO, para fins de inscrição no **Curso Técnico – PROEJA – Vagas Remanescentes, do Processo Seletivo Simplificado 17 2013** que:

Não possuo e/ou estou matriculado em nenhum Curso Superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada.

CURSO:

Agroindústria

Metalurgia

Segurança do Trabalho

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 1 = RENDA \leq 1,5 SM/P - NO ATO DA MATRÍCULA-

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº. 18 de 11/10/2012.

1.2. Autodeclaração Etnico Racial. (**Anexo IX**)

1.3. Declaração de que não cursou, em algum momento, parte do ensino fundamental em escola que não se enquadra na definição de escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**Anexo X**)

1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita de todos os componentes da família.

1.5. Cópia da Carteira de Identidade do candidato.

1.6. Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 3 e subitens, conforme seu caso.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o **item 13.3** deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação

de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família: Preencher o formulário de composição familiar e entregar junto com a documentação pertinente. **(Anexo VI)**

3.1. Trabalhadores Assalariados

I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data da inscrição no PS 17 2013, isto é, dos meses de março, abril e maio de 2013. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes;

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelas empresas em que trabalham, referente ao ano de 2012;

III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais);

IV. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos;

V. Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

VI. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no PS 17 2013, isto é, março, abril e maio de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado;

VII. O membro da família que não exerce atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital do PS 17 2013.

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no Edital do PS 16 2013;

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição PS 17 2013, isto é, março, abril e maio de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado;

V. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2013;

VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver.

3.3. Aposentados e pensionistas

I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br - link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2012;

III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição no PS 17 2013, isto é, março, abril e maio de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado;

IV. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatíveis com a renda declarada;
- IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no PS 17 2013, isto é, março, abril e maio de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

3.5 Se o trabalhador autônomo se enquadrar nos casos abaixo, apresentar também(**Anexo VIII**):

- I. Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo;
- II. Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à data da inscrição no PS 17 2013 e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo..
- III. Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.;
- IV. Outras ocupações – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

3.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis.

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no PS 17 2013 (março, abril e maio) de 2013, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado;
- III. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

3.7. A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n°. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Para verificar o NIS individual, deve-se procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou o órgão gestor municipal do Bolsa-Família. Este item só substitui o disposto no 1.4 e 1.6, não isentando o(a) candidato(a) de apresentar o restante da documentação exigida.

ANEXO V**COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA**

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº. 18 de 11/10/2012.
2. Autodeclaração Étnico Racial. (**Anexo IX**)
3. Declaração de que não cursou, em algum momento, parte do ensino fundamental em escola que não se enquadra na definição de escola pública, conforme Portaria Normativa nº. 18 de 11/10/2012. (**Anexo X**)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do candidato

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do Candidato:			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*		Renda per capita:*		
R\$		R\$		

*A ser preenchido pelo Avaliador.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2013.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IX**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

(para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº. _____, portador do Documento de identificação nº. _____, DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 17 2013, que sou _____ (preto, pardo, indígena, outras etnias). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____
Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº. _____,

DECLARO para os devidos fins que cursei **TODO** o ensino fundamental (1ª série/1º ano à 8ª série/9º ano), em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na **ELIMINAÇÃO** no Processo Seletivo, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

QUESTIONÁRIO SÓCIOEDUCACIONAL -2013

1. Nome:		2. Inscrição no PS:	
3. Curso:			
5. Gênero: 5.1 <input type="checkbox"/> F 5.2 <input type="checkbox"/> M		6. Telefones: 6.1 Residencial: 6.2 Celular:	
7. Naturalidade:		6. E-mail:	
8. Faixa etária: 8.1 <input type="checkbox"/> Entre 13 e 17 anos 8.2 <input type="checkbox"/> Entre 18 e 21 anos 8.3 <input type="checkbox"/> Entre 22 e 25 anos 8.4 <input type="checkbox"/> Entre 26 e 35 anos 8.5 <input type="checkbox"/> Entre 36 e 45 anos 8.6 <input type="checkbox"/> Entre 45 e 55 anos 8.6 <input type="checkbox"/> Acima de 55 anos			
9. Estado civil 9.1 <input type="checkbox"/> Solteiro/a 9.2 <input type="checkbox"/> Casado/a 9.3 <input type="checkbox"/> União Estável 9.4 <input type="checkbox"/> Separado/a 9.5 <input type="checkbox"/> Viúvo/a			
10. Cor auto declarada: 10.1 <input type="checkbox"/> Amarela 10.2 <input type="checkbox"/> Branca 10.3 <input type="checkbox"/> Indígena 10.4 <input type="checkbox"/> Negra 10.5 <input type="checkbox"/> Parda			
11. Necessidades educativas especiais: 11.1 <input type="checkbox"/> Não 11.2 <input type="checkbox"/> Sim 11.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____			
12. Ensino Fundamental: 12.1 <input type="checkbox"/> Regular 12.2 <input type="checkbox"/> Público 12.3 <input type="checkbox"/> Proeja 12.4 <input type="checkbox"/> Privado		13. Ensino Médio: 13.1 <input type="checkbox"/> Regular 13.2 <input type="checkbox"/> Público 13.3 <input type="checkbox"/> Proeja 13.4 <input type="checkbox"/> Privado	
13. Já possui outro curso técnico ou superior? 13.1 <input type="checkbox"/> Não 13.2 <input type="checkbox"/> Sim 13.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____			
14. No Ensino Fundamental ou Ensino Médio houve alguma reprovação ou abandono de estudos? 14.1 <input type="checkbox"/> Não 14.2 <input type="checkbox"/> Sim 14.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____			
15. Você já foi submetido à intervenção ou ajuda de profissionais por problemas na escola? (Ex. aulas particulares, atendimento psicológico, fonoaudiológico, médico, etc.) 15.1 <input type="checkbox"/> Não 15.2 <input type="checkbox"/> Sim 15.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____			
16. Em que período você fez sua última fase oficial de estudos? 16.1 <input type="checkbox"/> Diurno integral 16.2 <input type="checkbox"/> Matutino 16.3 <input type="checkbox"/> Vespertino 16.4 <input type="checkbox"/> Noturno			
17. Por que escolheu fazer seu curso atual no Ifes? (Pode marcar mais de uma opção) 17.1 <input type="checkbox"/> Para dar continuidade a minha formação 17.2 <input type="checkbox"/> Para facilitar minha ascensão profissional 17.3 <input type="checkbox"/> Para obter uma formação mais específica 17.4 <input type="checkbox"/> Porque o ensino é gratuito 17.4 <input type="checkbox"/> Para me preparar para o vestibular 17.5 <input type="checkbox"/> Por influência da família/ amigos 17.6 <input type="checkbox"/> Para ingressar em um campo de trabalho em desenvolvimento ou em ascensão 17.7 <input type="checkbox"/> Porque necessito de um título profissional de nível técnico ou superior 17.8 <input type="checkbox"/> Para não ficar parado enquanto me preparo para o vestibular 17.9 <input type="checkbox"/> Outro. Especifique: _____			
18. Qual você avalia sua habilidade escolar em relação à: 18.1 Leitura 18.1.1 <input type="checkbox"/> Ótima 18.1.2 <input type="checkbox"/> Boa 18.1.3 <input type="checkbox"/> Regular 18.1.4 <input type="checkbox"/> Ruim 18.2 Escrita 18.2.1 <input type="checkbox"/> Ótima 18.2.2 <input type="checkbox"/> Boa 18.2.3 <input type="checkbox"/> Regular 18.2.4 <input type="checkbox"/> Ruim 18.3 Interpretação 18.3.1 <input type="checkbox"/> Ótima 18.3.2 <input type="checkbox"/> Boa 18.3.3 <input type="checkbox"/> Regular 18.3.4 <input type="checkbox"/> Ruim 18.4 Cálculo 18.4.1 <input type="checkbox"/> Ótima 18.4.2 <input type="checkbox"/> Boa 18.4.3 <input type="checkbox"/> Regular 18.4.4 <input type="checkbox"/> Ruim 18.5 Organização 18.5.1 <input type="checkbox"/> Ótima 18.5.2 <input type="checkbox"/> Boa 18.5.3 <input type="checkbox"/> Regular 18.5.4 <input type="checkbox"/> Ruim 18.6 Expressão/ fala 18.6.1 <input type="checkbox"/> Ótima 18.6.2 <input type="checkbox"/> Boa 18.6.2 <input type="checkbox"/> Regular 18.6.2 <input type="checkbox"/> Ruim			
19. Gostaria de ter algum apoio psicopedagógico ou psicossocial no Ifes? 19.1 <input type="checkbox"/> Não 19.2 <input type="checkbox"/> Sim 19.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____			
20. Você acredita que vai precisar de reforço em alguma disciplina? 20.1 <input type="checkbox"/> Não 20.2 <input type="checkbox"/> Sim 20.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____			
21. Onde mora atualmente? 21.1 <input type="checkbox"/> Alegre 21.2 <input type="checkbox"/> Itapina 21.3 <input type="checkbox"/> Santa Teresa 21.4 <input type="checkbox"/> Venda Nova 21.5 <input type="checkbox"/> Vitória 21.6 <input type="checkbox"/> : _____			
22. Qual sua orientação religiosa? (resposta opcional): _____			
23. Qual sua orientação sexual? (resposta opcional): _____			
24. Você domina alguma língua estrangeira? 24.1 <input type="checkbox"/> Não 24.2 <input type="checkbox"/> Sim 24.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____			
25. Quanto tempo se preparou para fazer a prova de ingresso no Ifes?			

25.1 <input type="checkbox"/> Não me preparei	25.2 <input type="checkbox"/> Menos de 6 meses	25.3 <input type="checkbox"/> Entre 6 meses e 1 ano	25.4 <input type="checkbox"/> Mais de 1 ano
26. Frequência de uso do computador:	26.1 () Diariamente.	26.2 () Três vezes por semana.	
26.3 () Menos de três vezes por semana	26.4 () Raramente.	26.5 () Nunca usei.	
27. Quantos computadores existem em sua casa?			
27.1 <input type="checkbox"/> Nenhum	27.2 <input type="checkbox"/> Um	27.3 <input type="checkbox"/> Dois	27.4 <input type="checkbox"/> Três ou mais
28. Você consegue fazer essas tarefas num computador? (pode marcar várias opções).			
28.1 () Anexar um arquivo ao e-mail.			
28.2 () Usar programas de busca na internet (Google, Yahoo, etc.).			
28.3 () Usar planilha eletrônica (Excel ou Calc, etc.).			
28.4 () Abrir, salvar, deletar ou imprimir um arquivo.			
28.5 () Usar programas de comunicação em tempo real (MSN, ICQ, Skype, etc.).			
28.6 () Criar/editar um arquivo.			
28.7 () Copiar arquivo para pen drive/CD.			
28.8 () Copiar ou baixar arquivos da Internet.			
28.9 () Usar Orkut, facebook, etc.			
28.10 () Jogar jogos eletrônicos (Paciência, Campo minado, etc.)			
29. Mora com:			
29.1 <input type="checkbox"/> Pai e/ou mãe	29.2 <input type="checkbox"/> Esposo(a)/ Companheiro(a)	29.3 <input type="checkbox"/> Filhos	29.4 <input type="checkbox"/> Irmãos
29.5 <input type="checkbox"/> Outros parentes	29.6 <input type="checkbox"/> Amigos ou colegas		
30. Qual é a renda mensal bruta aproximada de sua família?			
30.1 <input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo	30.2 <input type="checkbox"/> De 2 a 3 salários mínimos	30.3 <input type="checkbox"/> De 4 a 6 salários mínimos	
30.4 <input type="checkbox"/> De 7 a 10 salários mínimos	30.5 <input type="checkbox"/> Acima de 11 salários mínimos		
31. Recebe ajuda de programas governamentais? (Exemplo: bolsa família)			
31.1 <input type="checkbox"/> Não	31.2 <input type="checkbox"/> Sim	31.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____	
32. Qual é a sua situação profissional atual?			
32.1 <input type="checkbox"/> Não trabalho	32.2 <input type="checkbox"/> Funcionário de empresa privada ou estatal		
32.3 <input type="checkbox"/> Funcionário público da administração direta/ autarquia	32.4 <input type="checkbox"/> Profissional liberal		
32.5 <input type="checkbox"/> Proprietário de pequena empresa ou microempresa	32.6 <input type="checkbox"/> Especifique: _____		
33. Trabalha em uma área relacionada ao curso?			
33.1 <input type="checkbox"/> Não trabalho	33.2 <input type="checkbox"/> Não é relacionada	33.3 <input type="checkbox"/> Sim.	33.4 <input type="checkbox"/> Especifique: _____
34. Quais meios de transporte você utiliza para vir ao Ifes, campus Vitória?			
34.1 <input type="checkbox"/> Transporte público com gratuidade	34.2 <input type="checkbox"/> Transporte público, pagando meia tarifa		
34.3 <input type="checkbox"/> Veículo próprio (carro ou moto)	34.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____		
35. Caso deseje e/ou precise de atendimento específico, ou queira participar de atividades extracurriculares ou programas oferecidos pelo Ifes, qual seria o horário que você teria disponível?			
35.1 <input type="checkbox"/> Diurno integral	35.2 <input type="checkbox"/> Matutino	35.3 <input type="checkbox"/> Vespertino	35.4 <input type="checkbox"/> Noturno
35.5 <input type="checkbox"/> Nenhum	35.6 <input type="checkbox"/> Outro. Especifique: _____		
36. Você tem alguma sugestão e/ou demanda que gostaria de fazer à equipe do Ifes?			
36.1 <input type="checkbox"/> Não	36.2 <input type="checkbox"/> Sim	36.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____	
37. Você tem alguma reclamação que gostaria de fazer à equipe do Ifes?			
37.1 <input type="checkbox"/> Não	37.2 <input type="checkbox"/> Sim	37.3 <input type="checkbox"/> Especifique: _____	